



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
AÇAILÂNDIA - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Açailândia-CMDIA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e em obediência ao art. 4º da Lei Municipal nº 238/2005, CONVOCA,, as entidades e Organizações não governamentais da sociedade civil, constituídas e ativas, que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, no Município de Açailândia, para a **ASSAMBLEIA ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, junto ao conselho Municipal dos Direitos do idoso. Conforme segue:

Art. 1º - A representação da Sociedade Civil, garantira a participação da população por meio de suas organizações, como, como prevê a Constituição Federal, em seu art. 204.II; Lei nº 8842/1994, em seus art. 6º e 7º e a lei Municipal Nº238/2005, Art. 4º na Constituição da Política Municipal dos Idosos.

Art. 2º - A Assembleia para Eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá dia **05 de novembro de 2021**, das 09 às 12 h, no auditório da sede dos conselhos, localizado na Av. Bernardo Sayao nº 937 – Bairro Laranjeiras Açailândia –MA.

Art. 3º - Poderá participar da Assembleia para a eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com direito a voz e voto, as entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, constituídas e ativas, que no Município de Açailândia, que apresentarem a documentação a seguir.

- I- Cópia da Ata de constituição da entidade e /ou organização.
- II- Cópia da Ata da eleição e posse da atual Diretoria.
- III- Cópia do Estatuto
- IV- Cópia do CNPJ
- V- Ofício da entidade, relatando a atividade que realizou com idosos e indicando os nomes de dois Delegados e dois Observadores.

Parágrafo Único – Para ter direito a voto a entidade e organizações não governamentais devesse desenvolver ações nas diversas área de atendimento ao idoso, no Município de Açailândia-MA.

Art. 4º - As Entidades deverão se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Açailândia, a partir do dia 07 de outubro até o dia 31/10/2021, de segunda a sexta, no horário das 8:00 às 12 :h comparecendo com a documentação necessária conforme Art. 3º deste edital, para avaliação da comissão de Coordenação Executiva.

Parágrafo Único – A Entidade deverá indicar através de ofício , quatro dos seus membros para os seguintes cargos: dois observadores com direito a voz; e dois delegados com direito a voz e voto para candidatar-se a vaga de conselheiro na eleição do Conselho.

Art. 5º- Fica constituída a comissão de Coordenação Executiva para a Assembleia para eleição dos conselheiros representante da Sociedade Civil.

I – Vania Claudia Prates de Sousa.

II – Neiel Costa Primo

III- Francielly Rosa Silva

IV- Eliene Gigante Rodrigues.

Art. 6º- A Comissão de Coordenação Executiva tem atribuição de avaliar a documentação das Entidades, bem como de organizar a Assembleia.

Parágrafo Único : A comissão de Coordenação Executiva terá como localização a própria sede do Conselho , Av; Bernardo Sayao 973 – laranjeira.- Açailândia –MA, no horário das 8:00 às 12h., de segunda a sexta – feira.

Art. 7º - O processo de eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, seguirá o Regimento Interno próprio da eleição, com normas não contempladas neste Edital Convocatório.

Art. 8º - O mandato dos representantes junto ao Conselho do Idoso pertencerá a Organização da Sociedade Civil eleita, com duração de (2) dois anos para biênio de 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2023.

Açailândia-MA 05 de outubro de 2021

Jefferson Alexandrino de Carvalho

Presidente do CMDIA